



7ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SUSAM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009 e Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009 e nos termos estabelecidos no subitem 14.37 e em observância à orientação consignada do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

- No item 3, Dos cargos, subitem 3.1, no Quadro de Vagas, altera-se o número de vagas dos cargos destacados abaixo, passando a vigorar o seguinte:

QUADRO DE VAGAS																	
Cargo	Vagas																
	SUSAM				Fundações												TOTAL
	Capital		Interior		FCECON		FHAJ		FHEMOAM		FMT-HVD		FUAM		FVS		
	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	
Assistente Social	102	12	21	3	5	1	10	2	6	1	4	1	3	-	2	-	
Biólogo	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	7	1	12
Cirurgião Dentista	-	-	18	2	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	23
Enfermeiro	535	60	155	18	37	5	78	9	23	3	16	2	9	1	10	2	963
Epidemiologista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1	5
Farmacêutico	32	4	29	4	8	1	4	-	3	-	5	1	1	-	1	-	93
Farmacêutico Bioquímico	52	6	44	5	9	1	4	-	18	2	12	2	4	-	9	1	169
Físico em Medicina	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3
Fisioterapeuta	230	26	4	1	5	1	9	1	3	-	5	1	1	-	-	-	287
Fonoaudiólogo	44	5	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51
Médico (Graduado)	298	34	142	16	-	-	24	3	9	1	4	-	-	-	-	-	531
Médico (Especialista)	117	13	79	9	36	5	41	5	16	2	17	2	7	1	2	-	352
Médico Veterinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4
Nutricionista	17	2	3	-	1	-	4	1	1	-	1	-	-	-	1	-	31
Pesquisador Titular (Médico Dermatologia)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Pesquisador Titular (Farmacêutico Bioquímico)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Pesquisador Adjunto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	1	-	-	-	-	6
Pesquisador Iniciante	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
Psicólogo	53	6	8	1	4	-	5	1	2	-	4	-	2	-	2	-	88
Químico	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	2
Sanitarista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3
Terapeuta Ocupacional	9	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10



SUBTOTAL		2.220		129		201		96		83		31		52		2.812					
QUADRO DE VAGAS																					
Cargo	Vagas																				
	SUSAM								Fundações								TOTAL				
	Capital				Interior				FCECON		FHAJ		FHEMOAM		FMT-HVD			FUAM		FVS	
	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes		Ampla concorrência	Deficientes		
Administrador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1	-	-	3	-	2		-	10		
Advogado	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	2	-	5			
Analista de Sistemas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	3	-	5			
Arquiteto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1			
Bacharel da Computação	-	-	-	-	2	-	-	-	-	3	-	-	-	1	-	2	-	8			
Bibliotecário	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	4			
Comunicador Social	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	3			
Contador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	1	-	4			
Economista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	3			
Engenheiro Civil	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	3			
Engenheiro Eletricista	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	3			
Estatístico	-	-	-	-	2	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	6			
Geógrafo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1			
Pedagogo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1			
Sociólogo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1			
Técnico (Administração)	47	6	18	2	-	-	6	1	3	-	2	-	-	-	1	-	86				
Técnico (Direito)	11	2	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16				
Técnico (Análise de Sistemas)	8	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	11				
Técnico (Arquitetura)	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	3				
Técnico (Bacharel da Computação)	5	1	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	1	-	10				
Técnico (Biblioteconomia)	4	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6				
Técnico (Comunicação Social)	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3				
Técnico (Ciências Contábeis)	28	4	-	-	-	-	3	-	1	-	1	-	-	-	2	-	39				
Técnico (Economia)	4	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5				
Técnico (Engenharia Ambiental)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1				
Técnico (Engenharia Civil)	2	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	4				
Técnico (Engenharia Elétrica)	2	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	4				
Técnico (Estatístico)	26	3	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31				
Técnico (Secretariado)	4	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5				
SUBTOTAL	183		9		26		27		5		8		24		282						
TOTAL DE VAGAS	2.403		138		227		123		88		39		76		3.094						

TRABALHADORES-DA-SAUDE



2. No item 12, Dos recursos, subitem 12.1, **ONDE SE LÊ:**

12.1 O resultado preliminar e o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam.

LEIA-SE:

12.1 O resultado preliminar e o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam e www.saude.am.gov.br, no Diário Oficial do Estado, jornais de grande circulação e afixados em locais visíveis dos órgãos a que se destina Concurso.

3. No item 13, Da homologação, subitem 13.1, **ONDE SE LÊ:**

13.1 O resultado final será homologado pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e divulgado na Internet nos sites da FGV e em www.saude.am.gov.br, não se admitindo recurso em face desse resultado.

LEIA-SE:

13.1 O resultado final será homologado pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM mediante publicação nos endereços eletrônicos www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam e www.saude.am.gov.br, no Diário Oficial do Estado, jornais de grande circulação e afixados em locais visíveis dos órgãos a que se destina Concurso, não se admitindo recurso em face desse resultado.

4. No item 9, Da avaliação de títulos, subitens 9.4, 9.7, 9.21 e 9.23, **ONDE SE LÊ:**

9.4 A entrega dos títulos dar-se-á, impreterivelmente, na data e local da prova objetiva.

9.4.1 Ao final da prova os candidatos deverão entregar os Títulos em envelope lacrado, identificado com nome, CPF, nº de inscrição e cargo **no local criado para recebimento dos documentos**.

9.4.2 A entrega dos títulos (cópia autenticada) é de responsabilidade exclusiva do candidato. Os títulos (cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

9.4.3 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para providências quanto à Avaliação de Títulos.

9.4.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

9.4.5 A abertura dos envelopes será feita posteriormente pela comissão avaliadora, para efetivação da pontuação da Avaliação de Títulos.

9.4.6 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

9.4.7 Entregue o envelope com os títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

(...)



9.7 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

(...)

9.21 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <http://fgvprojetos.fgv.br/concursos/susam>.

(...)

9.23 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <http://fgvprojetos.fgv.br/concursos/susam>.

LEIA-SE:

9.4 Os Títulos para análise deverão ser enviados, impreterivelmente, até **5 (cinco) dias úteis** após a divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva, via SEDEX ou Carta Registrada, para a sede da **FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900**.

9.4.1 O envio dos títulos (cópia autenticada) é de responsabilidade exclusiva do candidato. Os títulos (cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

9.4.2 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.

9.4.3 A entrega dos Títulos (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os Títulos (cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

9.4.4 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

(...)

9.7 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC, feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

(...)

9.21 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam e www.saude.am.gov.br, no Diário Oficial do Estado, jornais de grande circulação e afixados em locais visíveis dos órgãos a que se destina Concurso.

(...)

9.23 O resultado final da Avaliação de Títulos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam e www.saude.am.gov.br, no Diário Oficial do Estado, jornais de grande circulação e afixados em locais visíveis dos órgãos a que se destina Concurso.

5. No Anexo II – Requisitos e atribuições, Trabalhadores de Saúde, Técnico de Nível Superior, **ONDE SE LÊ:**

► **ADMINISTRADOR / TÉCNICO (ADMINISTRAÇÃO):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Administração. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área administrativa.



► **ADVOGADO / TÉCNICO (DIREITO):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. ATRIBUIÇÕES: prestar assessoramento jurídico sempre que necessário através da elaboração de estudos e pareceres técnicos.

► **ANALISTA DE SISTEMAS / TÉCNICO (ANÁLISE DE SISTEMAS):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente. ATRIBUIÇÕES: gerar softwares (programas), que são executados em hardwares (equipamentos) operados por usuários, dotados de conhecimentos do software e hardware para seu trabalho; visitar áreas em que serão feitas obras, observando acidentes geográficos; acompanhar a execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou reforma de obras; emitir pareceres técnicos; participar de grupos de trabalho voltados à análise, estruturação e implementação de programas governamentais.

► **ARQUITETO / TÉCNICO (ARQUITETURA):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional Regional de Engenharia. ATRIBUIÇÕES: estudar a legislação referente ao uso do solo do local escolhido para a obra e acompanhar projetos de viabilidade técnica e econômica e de análise de impacto ambiental; visitar áreas em que serão feitas obras, observando acidentes geográficos; acompanhar a execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou reforma de obras; emitir pareceres técnicos; participar de grupos de trabalho voltados à análise, estruturação e implementação de programas governamentais.

► **BACHAREL EM COMPUTAÇÃO / TÉCNICO (BACHAREL EM COMPUTAÇÃO):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe Competente. ATRIBUIÇÕES: desenvolver trabalhos na área de racionalização e automação de rotinas administrativas das organizações; dar suporte aos sistemas de controle operacional e gerencial, através da análise, projetos e implementação de sistemas; desenvolver projetos de construção de software; selecionar softwares e hardwares adequados às necessidades administrativas, técnico-científicas e de ensino e pesquisa; dedicar-se às atividades de pesquisa.

► **BIBLIOTECÁRIO / TÉCNICO (BIBLIOTECONOMIA):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia. ATRIBUIÇÕES: dirigir, orientar, organizar, coordenar e controlar serviços de bibliotecas; selecionar e adquirir material destinado ao acervo da biblioteca; providenciar a aquisição de obras bibliográficas de interesse da biblioteca; catalogar e classificar as peças bibliográficas, promovendo sua conservação e recuperação; manter organizados os catálogos para uso do público, prestando as informações e orientações que forem solicitadas; manter organizado o acervo de publicações oficiais, estaduais, nacionais e estrangeiras; distribuir serviços entre os auxiliares.

► **COMUNICADOR SOCIAL / TÉCNICO (COMUNICAÇÃO SOCIAL):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos pertinentes à comunicação social, seguindo fluxos estabelecidos para a comunicação; utilizar pessoas, materiais e outros com princípios e funções para assegurar a correta aplicação da atividade de comunicador dentro de sua área de atuação, seguindo regimento interno da instituição; realizar atividades de comunicação interna, catalogação de notícias de relatórios e revisão de textos; estabelecer fluxo de comunicação com os públicos interno e externo.

► **CONTADOR / TÉCNICO (CIÊNCIAS CONTÁBEIS):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente. ATRIBUIÇÕES: participar da elaboração de propostas orçamentárias; supervisionar, coordenar e executar atividades contábeis; analisar processos, emitir laudos, pareceres contábeis, financeiros e orçamentários; elaborar e assinar balanços mensais e outras peças contábeis; fornecer subsídios para a elaboração de demonstrativos de resultados e balanço anual.

► **ECONOMISTA / TÉCNICO (ECONOMIA):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Economia. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área administrativa; participar da elaboração de propostas orçamentárias; supervisionar, coordenar e executar atividades das áreas orçamentária e financeira; emitir pareceres técnicos.

► **TÉCNICO (ENGENHARIA AMBIENTAL):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente. ATRIBUIÇÕES: Investigação, avaliação, adaptação, implementação de sistemas de produção ambientalmente viáveis à recuperação de áreas degradadas e a diminuição e o monitoramento dos processos e atividades causadores de impactos ambientais.

► **ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO (ENGENHARIA CIVIL):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente. ATRIBUIÇÕES: planejar, executar e supervisionar trabalhos de engenharia



voltados para a área da saúde pública; elaborar laudos e pareceres técnicos; realizar perícias e visitas técnicas e prestar assistência técnico-gerencial aos serviços da engenharia civil; coordenar, orientar e executar estudos, projetos e fiscalização de obras civis.

► **ENGENHEIRO ELETRICISTA / TÉCNICO (ENGENHARIA ELÉTRICA):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente. ATRIBUIÇÕES: analisar propostas técnicas; instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos eletro-eletrônicos; executar testes e ensaios de sistemas de equipamentos, bem como serviços técnicos especializados; elaborar documentação técnica de sistemas de equipamentos; supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico-eletrônico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; trabalhar seguindo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

► **ESTATÍSTICO:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Estatística. ATRIBUIÇÕES: planejar e dirigir a execução de pesquisas ou levantamentos estatísticos; executar o controle estatístico de produção e de qualidade; efetuar pesquisas, análises estatísticas, perícias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos; responsabilizar-se pela escrituração de livros de registro de controle estatístico criados em lei; emitir pareceres no campo da estatística.

► **TÉCNICO (SECRETARIADO):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior de Secretariado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. ATRIBUIÇÕES: Assessorar direções, gerenciando informações, auxiliar na execução de atividades administrativas e reuniões, atendimento ao público interno e externo, redação, interpretação e sintetização de textos e documentos, utilizar recursos de informática, organização e seleção de correspondências, versão e tradução em idiomas estrangeiros, registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas.

LEIA-SE:

► **ADMINISTRADOR:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Administração. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área administrativa.

► **TÉCNICO (ADMINISTRAÇÃO):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Classe. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, utilizar materiais e outros insumos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área de atuação, coordenar as equipes de trabalho dentro da área de sua formação, analisar e emitir pareceres técnicos.

► **ADVOGADO:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. ATRIBUIÇÕES: prestar assessoramento jurídico sempre que necessário através da elaboração de estudos e pareceres técnicos.

► **TÉCNICO (DIREITO):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, utilizar materiais e outros insumos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área de atuação, coordenar as equipes de trabalho dentro da área de sua formação, analisar e emitir pareceres técnicos.

► **ANALISTA DE SISTEMAS:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente. ATRIBUIÇÕES: gerar softwares (programas), que são executados em hardwares (equipamentos) operados por usuários, dotados de conhecimentos do software e hardware para seu trabalho; visitar áreas em que serão feitas obras, observando acidentes geográficos; acompanhar a execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou reforma de obras; emitir pareceres técnicos; participar de grupos de trabalho voltados à análise, estruturação e implementação de programas governamentais.

► **TÉCNICO (ANALISTA DE SISTEMA):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, utilizar materiais e outros insumos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área de atuação, coordenar as equipes de trabalho dentro da área de sua formação, analisar e emitir pareceres técnicos.



► **ARQUITETO:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional Regional de Engenharia. ATRIBUIÇÕES: estudar a legislação referente ao uso do solo do local escolhido para a obra e acompanhar projetos de viabilidade técnica e econômica e de análise de impacto ambiental; visitar áreas em que serão feitas obras, observando acidentes geográficos; acompanhar a execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou reforma de obras; emitir pareceres técnicos; participar de grupos de trabalho voltados à análise, estruturação e implementação de programas governamentais.

► **TÉCNICO (ARQUITETURA):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional Regional de Engenharia. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, utilizar materiais e outros insumos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área de atuação, coordenar as equipes de trabalho dentro da área de sua formação, analisar e emitir pareceres técnicos.

► **BACHAREL EM COMPUTAÇÃO:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe Competente. ATRIBUIÇÕES: desenvolver trabalhos na área de racionalização e automação de rotinas administrativas das organizações; dar suporte aos sistemas de controle operacional e gerencial, através da análise, projetos e implementação de sistemas; desenvolver projetos de construção de software; selecionar softwares e hardwares adequados às necessidades administrativas, técnico-científicas e de ensino e pesquisa; dedicar-se às atividades de pesquisa.

► **TÉCNICO (BACHAREL DA COMPUTAÇÃO):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe Competente. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, utilizar materiais e outros insumos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área de atuação, coordenar as equipes de trabalho dentro da área de sua formação, analisar e emitir pareceres técnicos.

► **BIBLIOTECÁRIO:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia. ATRIBUIÇÕES: dirigir, orientar, organizar, coordenar e controlar serviços de bibliotecas; selecionar e adquirir material destinado ao acervo da biblioteca; providenciar a aquisição de obras bibliográficas de interesse da biblioteca; catalogar e classificar as peças bibliográficas, promovendo sua conservação e recuperação; manter organizados os catálogos para uso do público, prestando as informações e orientações que forem solicitadas; manter organizado o acervo de publicações oficiais, estaduais, nacionais e estrangeiras; distribuir serviços entre os auxiliares.

► **TÉCNICO (BIBLIOTECNOMIA):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, utilizar materiais e outros insumos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área de atuação, coordenar as equipes de trabalho dentro da área de sua formação, analisar e emitir pareceres técnicos.

► **COMUNICADOR SOCIAL:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos pertinentes à comunicação social, seguindo fluxos estabelecidos para a comunicação; utilizar pessoas, materiais e outros com princípios e funções para assegurar a correta aplicação da atividade de comunicador dentro de sua área de atuação, seguindo regimento interno da instituição; realizar atividades de comunicação interna, catalogação de notícias de relatórios e revisão de textos; estabelecer fluxo de comunicação com os públicos interno e externo.

► **TÉCNICO (COMUNICAÇÃO SOCIAL):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, utilizar materiais e outros insumos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área de atuação, coordenar as equipes de trabalho dentro da área de sua formação, analisar e emitir pareceres técnicos.

► **CONTADOR:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente. ATRIBUIÇÕES: participar da elaboração de propostas orçamentárias; supervisionar, coordenar e executar atividades contábeis; analisar processos, emitir laudos, pareceres contábeis, financeiros e orçamentários; elaborar e assinar balanços mensais e outras peças contábeis; fornecer subsídios para a elaboração de demonstrativos de resultados e balanço anual.

► **TÉCNICO (CIÊNCIAS CONTÁBEIS):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro



no Conselho de Classe competente. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, utilizar materiais e outros insumos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área de atuação, coordenar as equipes de trabalho dentro da área de sua formação, analisar e emitir pareceres técnicos.

▶ **ECONOMISTA:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Economia. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área administrativa; participar da elaboração de propostas orçamentárias; supervisionar, coordenar e executar atividades das áreas orçamentária e financeira; emitir pareceres técnicos.

▶ **TÉCNICO (ECONOMIA):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Economia. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, utilizar materiais e outros insumos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área de atuação, coordenar as equipes de trabalho dentro da área de sua formação, analisar e emitir pareceres técnicos.

▶ **ENGENHEIRO CIVIL:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente. ATRIBUIÇÕES: planejar, executar e supervisionar trabalhos de engenharia voltados para a área da saúde pública; elaborar laudos e pareceres técnicos; realizar perícias e visitas técnicas e prestar assistência técnico-gerencial aos serviços da engenharia civil; coordenar, orientar e executar estudos, projetos e fiscalização de obras civis.

▶ **TÉCNICO (ENGENHARIA CIVIL):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, utilizar materiais e outros insumos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área de atuação, coordenar as equipes de trabalho dentro da área de sua formação, analisar e emitir pareceres técnicos.

▶ **ENGENHEIRO ELETRICISTA:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente. ATRIBUIÇÕES: analisar propostas técnicas; instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos eletroeletrônicos; executar testes e ensaios de sistemas de equipamentos, bem como serviços técnicos especializados; elaborar documentação técnica de sistemas de equipamentos; supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico-eletrônico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; trabalhar seguindo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

▶ **TÉCNICO (ENGENHARIA ELÉTRICA):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, utilizar materiais e outros insumos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área de atuação, coordenar as equipes de trabalho dentro da área de sua formação, analisar e emitir pareceres técnicos.

▶ **TÉCNICO (ENGENHARIA AMBIENTAL):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe competente. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, utilizar materiais e outros insumos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área de atuação, coordenar as equipes de trabalho dentro da área de sua formação, analisar e emitir pareceres técnicos.

▶ **ESTATÍSTICO:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Estatística. ATRIBUIÇÕES: planejar e dirigir a execução de pesquisas ou levantamentos estatísticos; executar o controle estatístico de produção e de qualidade; efetuar pesquisas, análises estatísticas, perícias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos; responsabilizar-se pela escrituração de livros de registro de controle estatístico criados em lei; emitir pareceres no campo da estatística.

▶ **TÉCNICO (ESTATÍSTICA):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Estatística. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, utilizar materiais e outros insumos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área de atuação, coordenar as equipes de trabalho dentro da área de sua formação, analisar e emitir pareceres técnicos.



► **TÉCNICO (SECRETARIADO):** REQUISITOS DE INVESTIDURA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior de Secretariado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos, utilizar materiais e outros insumos, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, a produtividade e a eficiência dos referidos serviços, dentro da área de atuação, coordenar as equipes de trabalho dentro da área de sua formação, analisar e emitir pareceres técnicos.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Manaus, 20 de maio de 2014.

WILSON DUARTE ALECRIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS